



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA – 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 038/2024:** EXONERAR A PEDIDO O(A) SR(A). DULCINÉA DOS SANTOS SOUZA MAIOR, CAPAZ, DO CARGO DE ADMINISTRADORA ESCOLARA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
18 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO 038/2024

De 18 de JANEIRO de 2024

”Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 753/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo no município de Conceição da Feira, Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido o(a) Sr(a). **DULCINÉA DOS SANTOS SOUZA** maior, capaz, do cargo de **ADMINISTRADORA ESCOLARA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para concretização da exoneração.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 15 dias do mês de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, aos 18 dias do mês de JANEIRO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito Municipal